



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
025/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E
PELA EMPRESA AGENCIA DE PUBLICIDADE,
PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: AGENCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.718.215/ 0001-48, com sede na Rua Manoel Leopoldino, nº 458, Bairro: Araés, CEP: 78005-550, Cidade: Cuiabá-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência Contrato, firmado entre as partes, com prorrogação do prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade no SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE POSTAGENS EM VIDEO E FOTOS DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS E INFORMAÇÕES RELEVANTES. GESTÃO DAS REDES SOCIAIS, PRUDUÇÃO, EDIÇÃO, VEICULAÇÃO EM SITES, REDES, RÁDIO E/OU OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;

2.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais;

2.3 A secretaria demandante manifestou interesse, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo;

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da obra objeto desta licitação serão pagas, empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0017.2064



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 Fonte: 1500000000; 1701000000

Gabinete da Prefeita

Dotação: 04.122.0002.2003

Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 07 de Fevereiro de 2025.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

CLAUDIO CESAR CORDEIRO
AGENCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
STARTUP GC LTDA
CNPJ: 10.264.502/0001-83

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: